



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 850/2018
DATA 11/09/2018

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 110/2018
De 06 de setembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.302.0022.10018.449052

Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 80.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação do Recurso de Transferência de Recursos do SUS Federal (Emenda 5104101712181748232).

Projeto/Atividade: 10062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos
05.001.10.301.0020.10062.449052

Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 25.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação do Recurso de Transferência de Recursos do SUS Federal (Emenda Parlamentar Proposta nº 5104101712181752382)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Federal (Emenda Parlamentar Proposta nº 5104101712181752382 e Emenda nº 5104101712181748232).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
seis dias do mês de setembro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 110/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 110/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional Especial, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Federal, da Emenda nº 5104101712181748232 no valor de R\$ 80.000,00 e Emenda nº 5104101712181748232, no valor R\$ 25.000, 00.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos para aquisição de uma ambulância e aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL